

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2013.

1. PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ torna público o presente Edital de Chamamento Público para pessoas jurídicas que tenham interesse em formalizar parceria com a SEEJ para a cessão de equipamento de ginástica e alongamento ao ar livre conforme especificado no Anexo I deste Edital.

O Edital será regido em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de pessoas jurídicas interessadas em apresentar proposta de cessão sem encargos ou condição, de equipamento de ginástica e alongamento ao ar livre, conforme Especificações Técnicas constantes no Anexo I do presente Edital.

2.1.1. O equipamento de ginástica e alongamento ao ar livre deverá ser entregue e instalado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em local indicado pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

3. DA FINALIDADE

A finalidade da presente convocação é estabelecer parceria entre o Estado de Minas Gerais e a pessoa jurídica, visando fomentar a prática de esporte e de atividades físicas na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, voltadas à promoção e manutenção da saúde, de forma a contribuir para melhoria da qualidade de vida e adoção de hábitos saudáveis.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto deste Chamamento Público, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.1.1. Não é permitida a participação de pessoas jurídicas constituídas por consórcio.

4.2. É vedado a qualquer pessoa jurídica, apresentar mais de uma proposta técnica no presente Chamamento Público.

4.3. O participante arcará integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação neste Chamamento Público.

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Cidade Administrativa, Prédio Gerais
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG Fone: 31 3915 7000

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

4.4. A participação no processo de chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A pessoa jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

5.1.2. Documento de identificação, com foto, do representante da empresa participante;

5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cartório civil de pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.5. Atestado que comprove a especialização da pessoa jurídica no fornecimento e instalação em equipamentos de ginástica e alongamento ao ar livre.

5.1.5.1. O atestado deve conter:

5.1.5.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone e fax);

5.1.5.1.2. Local e data de emissão;

5.1.5.1.3. Nome, cargo ou função, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

5.1.5.1.4. Período de fornecimento/prestação dos serviços.

5.1.6. Atestado que comprove que o equipamento atende às Especificações Técnicas do Anexo I deste Edital, assinado por responsável técnico.

5.1.6.1. O atestado deve conter:

5.1.6.1.1. especificação técnica do equipamento (largura, comprimento, altura, peso, material utilizado para fazer a estrutura metálica, material utilizado para apoiar o equipamento e o peso máximo sustentado, material utilizado como piso, material utilizado para o painel de orientação, acabamento);

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

5.1.6.1.2. No mínimo 03 (três) fotos dos equipamentos que a empresa pretende ceder, que permitam visualizar a estrutura metálica, o piso, o painel de orientação e a estrutura de apoio do equipamento.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas à SEEJ a partir da publicação do presente Edital no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude (www.esportes.mg.gov.br) **até 30 de maio de 2013.**

6.2. Toda documentação exigida deverá ser postada até a data prevista no item 6.1, para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude
Subsecretaria de Esportes
Diretoria de Atividade Física Orientada e Lazer
Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - 13º andar, Edifício Gerais
Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-901.
A/C: Denise Maria Gattás Hallak

6.3. A documentação descrita no item 5 (e em seus respectivos subitens) deverá ser enviada em envelope lacrado com o seguinte título:

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE – SEEJ
SUBSECRETARIA DE ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
DIRETORIA DE ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA E LAZER
DOCUMENTAÇÃO: Chamamento Público para convocação de pessoas jurídicas que tenham interesse em formalizar parceria com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, para a cessão de equipamentos de ginástica e alongamento ao ar livre.

6.4. A Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude não se responsabilizará pelos envelopes entregues em local, dias e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção far-se-á em duas etapas:

7.1.1. Análise documental

7.1.1.1. Consiste na definição dos pré selecionados por meio da análise de toda documentação estabelecida no item 5 (e em seus respectivos subitens) pela Comissão Técnica Julgadora, que será constituída por meio de Resolução do Secretário de Estado de Esportes e da Juventude, objetivando averiguar a habilitação das pessoas jurídicas.

7.1.2. Análise Técnica

7.1.2. As empresas selecionadas na 1ª Etapa deverão encaminhar amostra do equipamento para o local e data estabelecidos pela SEEJ.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

7.1.2.1. A Comissão Técnica Julgadora irá avaliar as amostras e as condições do equipamento, conforme documentação apresentada.

7.2. As empresas aprovadas nas duas etapas irão formalizar Contrato de Comodato com o Estado de Minas Gerais por meio da SEEJ, de acordo com a demanda, observado a ordem cronológica de postagem da documentação aprovada.

8. DO RECURSO

8.1. Da decisão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Técnica Julgadora, conforme item 6.2 deste Edital, em envelope lacrado com o seguinte título:

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS SUBSECRETARIA DE ESPORTE SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL DIRETORIA DE ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA E LAZER RECURSO: "Edital De Chamamento Público" Pessoa Jurídica:

8.3. O resultado dos recursos será publicado no Órgão Oficial da Imprensa do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais.

8.4. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.

9. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO

9.1. A empresa selecionada firmará Contrato de Comodato com o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, conforme minuta constante do Anexo II deste Edital.

9.2. Em contrapartida à cessão a pessoa jurídica terá direito de empregar sua logomarca nos equipamentos de ginástica e alongamento ao ar livre a serem instalados pela mesma na Cidade Administrativa, de acordo com as regras identidade visual do Governo de Minas.

9.2.1. A logomarca e sua aplicação deverão, obrigatoriamente, ser pré-aprovadas pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá qualquer forma de remuneração aos fornecedores que participarem do Chamamento Público.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

10.2. Não haverá vinculação deste Edital com eventuais licitações que venham a tratar deste objeto, no todo ou em parte.

10.3. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do Edital.

10.4. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.5. Este Edital encontra-se disponível no site www.esportes.mg.gov.br.

10.6. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o certame, serão prestadas pela Subsecretaria de Esportes – Superintendência de Esporte Educacional/Diretoria de Atividade Física Orientada e Lazer, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - Bairro Serra Verde - Prédio Gerais - 13º andar -Belo Horizonte, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), com o servidor Felipe Galvão de Melo (31) 3915- 4599.

Belo Horizonte, de abril de 2013.

Eros Ferreira Biondini
Secretário de Estado de Esportes e da Juventude

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
(a que se refere o item 2.1 do Edital)

1. Informações gerais sobre o objeto

- 1.1 O equipamento de ginástica e alongamento ao ar livre deverá ser entregue e instalado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em local indicado pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.
- 1.2 O Projeto de instalação de equipamento de ginástica e alongamento ao ar livre na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, – Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG) - pauta-se nas seguintes premissas:
 - 1.2.1. A estrutura dos aparelhos deve ser em aço inoxidável Tipo ABNT 304 – material resistente à ação do tempo e resistente à ação de agentes biológicos, como cupins e outros animais.
 - 1.2.2. Acabamento tipo polimento brilhoso, devido à necessidade de reflexão da luz e consequente menor absorção de calor. Deve ser apropriado para áreas externas, resistindo a variações de temperatura, a exposição ao sol e chuva.
 - 1.2.3. O equipamento deve conter painel de orientação dos alongamentos e exercícios com 1,50m de altura e 1,00m de largura com espessura de 100mm e faces de vidro temperado de 8mm.
 - 1.2.4. O equipamento deve ser montado sobre estrutura de 3,00m de largura e 4,50m de comprimento, capaz de dar apoio ao aparelho em qualquer tipo de superfície. Sobre essa estrutura deve ser montado piso com perfis de “madeira plástica” reciclada, de maneira que seja possível caminhar e apoiar para utilização do aparelho.
- 1.3. A Comissão Técnica Julgadora analisará as amostras apresentadas para verificar se o equipamento descrito na documentação enviada pelas empresas aprovadas na 1ª etapa de seleção deste Edital está de acordo com as especificações técnicas deste anexo.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO
(a que se refere os itens 7.2 e 9 do Edital)

CONTRATO DE COMODATO Nº /2013.

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA XXXXXXXX E O
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E
DA JUVENTUDE - SEEJ, PARA OS FINS QUE
AQUI ESPECIFICA.**

A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede xxxxxxxxxxxx – CEP xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxx doravante denominado **COMODANTE**, neste ato representada por seu xxxXXXXxxxxx, CI xxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxx e **O ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Prédio Gerais - 13º andar - Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, CEP Nº 30.170-081, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.631.821/0001-38, doravante denominada **COMODATÁRIA**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Eros Ferreira Biondini, CI CRMV/MG nº 5009 e CPF 844.706.666-53, resolvem celebrar o presente **Contrato de Comodato**, de acordo com a legislação vigente e com as Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão, pela COMODANTE, do bem móvel descrito no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

Os bens objeto deste Contrato de Comodato serão utilizados pela COMODATÁRIA com vistas a fomentar a prática de esporte e de atividades físicas na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, de forma a contribuir para melhoria da qualidade de vida e adoção de hábitos saudáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no site da Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, por expressa concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Obriga-se o COMODANTE:

- a) Permitir o uso do bem pela COMODATÁRIA durante o prazo estabelecido neste Contrato, não podendo exigir a devolução antes do término da vigência;
- b) Proceder a instalação do bem móvel, objeto deste Contrato de Comodato, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em local indicado pela COMODATÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

- c) Encaminhar sua logomarca e modelo de aplicação à COMODATÁRIA para avaliação e aprovação.

II – Obriga-se a COMODATÁRIA:

- a) Cuidar do bem e conservá-lo como se seu próprio fosse, durante o prazo estabelecido neste Contrato, não se responsabilizando pelas avarias ou depreciações decorrentes do uso, bem como casos fortuitos e força maior;
- b) Usar o equipamento conforme finalidade prevista na Cláusula Segunda - Da Utilização.
- c) Restituir o bem descrito no Anexo I deste instrumento no prazo convencionado;
- d) Permitir a utilização da logomarca do COMODANTE nos equipamentos de ginástica e alongamento ao ar livre a serem instalados pela mesma na Cidade Administrativa, de acordo com as regras de identidade visual do Governo de Minas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente Termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 2013.

XXXXXXXXXXXXXX

Empresa

EROS FERREIRA BIONDINI

Secretário de Estado de Esportes e da Juventude

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Ass. _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Ass. _____